



MUNICÍPIO DE PASSA-QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL



LEI Nº 1931, DE 12 DE ABRIL DE 2013

Cria cargos de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 6 (seis) cargos de Técnico de Enfermagem e 2 (dois) cargos de Enfermeiro, no âmbito do Município de Passa-Quatro.

Art. 2º Os cargos criados pelo artigo 1º desta lei serão de provimento efetivo, regime jurídico único estatutário, com remuneração estabelecida no Quadro Único de Remuneração – nível VII da Lei Municipal nº 1030, de 26 de junho de 1987.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.05.09.10.301.0013.4.061 3190.04.00 251

02.05.01.10.301.0013.4.061 3190.11.00 252

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Passa Quatro, 12 de abril de 2013.


Paulo José de Almeida Brito
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Passa Quatro	
PROTOCOLO	
Nº	113 / 1 / 2013
Data	15 / 04 / 2013
Rubrica	Letícia Ap. mda